



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Obras

### 1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SCHNEIDER E TRICLORO ORGÂNICO PARA O POÇO ARTESIANO, LOCALIZADO NO BAIRRO ESTÂNCIA DO SOL, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1081/ 2024, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

### 2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

2.1 - A contratação deve ocorrer por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa abaixo:

Alto Caparaó enfrenta uma grave crise hídrica, marcada pela escassez de fontes tradicionais de captação de água. Os locais habitualmente utilizados estão secos e não conseguem suprir a demanda dos diversos bairros da cidade. Essa situação requer soluções urgentes e eficazes para garantir o abastecimento de água à população.

2.2 - Através da Dispensa Emergencial nº 015/2024 foi solucionada a situação do desabastecimento de água do Bairro Estância do Sol, através da perfuração de um poço artesiano capaz de suprir a necessidade daquele bairro e também do Bairro Cornélio Emerich.

2.3 - No entanto para que essa água chegue até as caixas das casas com eficiência e segurança é necessário a aquisição de uma motobomba, e um produto específico para a purificação, conforme orientação da Equipe Técnica que fez a instalação dos poços, bem como o Engenheiro Químico e o Engenheiro Ambiental.

2.4 - A bomba centrífuga Schneider é fundamental para a operação de poços artesianos, principalmente por sua eficiência e capacidade de bombeamento. Aqui estão alguns pontos que destacam sua importância:

2.4.1 - Eficiência de Bombeamento: As bombas centrífugas são projetadas para mover grandes volumes de água de maneira eficiente, o que é crucial em poços artesianos, onde a extração deve ser constante e rápida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

2.4.2 - Pressão Constante: Elas conseguem manter uma pressão constante, o que é importante para o abastecimento de água em residências e sistemas de irrigação.

2.4.3 - Durabilidade: A marca Schneider é conhecida pela qualidade de seus produtos, garantindo durabilidade e resistência, mesmo em condições adversas.

2.4.4- Manutenção Simples: A facilidade de manutenção dessas bombas reduz o tempo de inatividade e os custos operacionais, o que é essencial para a operação contínua de poços.

2.4.5 - Versatilidade: Podem ser usadas em diferentes profundidades de poços e em várias aplicações, desde uso doméstico até agrícola e industrial.

2.4.6 - Tecnologia Avançada: Muitas bombas Schneider incorporam tecnologia moderna, o que aumenta a eficiência energética e reduz o impacto ambiental.

2.5 - A purificação da água em poços artesianos é essencial por diversas razões, que vão desde a saúde pública até a proteção do meio ambiente, e o Tricloro Orgânico vai auxiliar nesse purificação. Aqui estão alguns pontos que destacam sua importância, garantindo aos usuários:

2.5.1 -Saúde Pública: A água potável contaminada pode conter patógenos, metais pesados e produtos químicos prejudiciais. A purificação garante que a água esteja livre de contaminantes que podem causar doenças.

2.5.2- Qualidade da Água: Processos de purificação melhoram a qualidade da água, removendo impurezas e melhorando o sabor e a odor. Isso é fundamental para o consumo humano e uso em atividades diárias.

2.5.3 - Prevenção de Doenças: A purificação reduz o risco de doenças transmitidas pela água, como hepatite A, cólera e gastroenterites, protegendo a saúde da comunidade.

2.5.4-Sustentabilidade: Garantir água limpa e segura a partir de poços artesianos ajuda a conservar os recursos hídricos e a proteger os ecossistemas locais.

2.5.5 -Aumento da Vida Útil do Sistema: A purificação pode ajudar a prevenir a corrosão e a formação de incrustações em bombas e tubulações, aumentando a durabilidade e eficiência dos sistemas de abastecimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Ass

2.5 6 -A purificação da água de poços artesianos, portanto, é um passo vital para garantir saúde, segurança e sustentabilidade, beneficiando tanto as pessoas quanto o meio ambiente.

2.7- A contratação de uma empresa especializada, para o fornecimento desses insumos, pode ser realizado de forma rápida e eficiente, atendendo a demanda emergencial da população.

2.8 - A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na instalação da bomba e na aplicação do tricloro, garantindo que os serviços sejam realizados de acordo com normas técnicas e ambientais.

2.9 - Diante da crise hídrica enfrentada por Alto Caparaó, a aquisição de motobomba Centrífuga Schneider e Tricloro orgânico para o poço artesiano, localizado no Bairro Estância do Sol, em razão da situação de emergencial nos termos do Decreto Municipal Nº. 1081/ 2024, é uma solução necessária e urgente. O investimento em infraestrutura hídrica é essencial para garantir qualidade de vida e saúde para a população, além de fortalecer a resiliência da cidade em face de futuros desafios relacionados à água.

### 3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SCHNEIDER - POTÊNCIA: 1CV, ESTÁGIOS: 1, TENSÃO: 220V, SUCÇÃO (ENTRADA): 1 1/4 POL. (BSP), RECALQUE (SAÍDA): 1 POL. (BSP), VAZÃO MÁXIMA: 9,100 L/H PARA 14 MCA (METROS), VAZÃO MÍNIMA: 13,700 L/H PARA 1 MCA (METROS), ALTURA MÁXIMA DE SUCÇÃO: 8M, MOTOR: WEG (IP-21), ROTAÇÃO: 3.500 RPM (2 POLOS), CARÇAÇA: FERRO FUNDIDO, ROTOR: ALUMÍNIO - 123MM, EIXO: INOX, SELO MECÂNICO: AÇO INOX (AISI-304), TEMPERATURA MÁXIMA: 70°C	UN	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 01.616.270/0001-94**

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
2	TRICLORO ORGÂNICO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PASTILHA À BASE DE ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO C3Cl3N3O3 CONTENDO FLUORSILICATO DE SÓDIO (50%/50%) TEOR DE CLORO ATIVO: ? 90 PASTILHAS DE 200G. DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E NO MOMENTO DO FORNECIMENTO: LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE - LARS E RELATÓRIO DE ESTUDOS EMITIDO PELO LABORATÓRIO COMPROVADAMENTE MONITORADO PELO INMETRO EM BPL, CONFORME ATENDIMENTO A ALÍNEA B, DO INCISO III DO ART.13 E AO § 5º DO ART.39 DO ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPROVANTE DE BAIXO RISCO A SAÚDE - CBRS PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, NA DMU ESPECIFICADA, ASSINADO PELO FORNECEDOR, CONFORME MODELO DE DOCUMENTO APROVADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM 17/07/2013 PARA ATENDIMENTO A ALÍNEA B, DO INCISO III DO ART.13 E AO § 5º DO ART.39 DO ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FICHA DE	KG	22,40
	INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO FISPQ. PROCEDÊNCIA		
1	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SCHNEIDER - POTÊNCIA: 1CV, ESTÁGIOS: 1, TENSÃO: 220V, SUCÇÃO (ENTRADA): 1 1/4 POL. (BSP), RECALQUE (SAÍDA): 1 POL. (BSP), VAZÃO MÁXIMA: 9,100 L/H PARA 14 MCA (METROS), VAZÃO MÍNIMA: 13,700 L/H PARA 1 MCA (METROS), ALTURA MÁXIMA DE SUCÇÃO: 8M, MOTOR: WEG (IP-21), ROTAÇÃO: 3.500 RPM (2 POLOS), CARÇAÇA: FERRO FUNDIDO, ROTOR: ALUMÍNIO - 123MM, EIXO: INOX, SELO MECÂNICO: AÇO INOX (AISI-304), TEMPERATURA MÁXIMA: 70°C	UN	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
2	TRICLORO ORGÂNICO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PASTILHA À BASE DE ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO C3Cl3N3O3 CONTENDO FLUORSILICATO DE SÓDIO (50%/50%) TEOR DE CLORO ATIVO: ? 90 PASTILHAS DE 200G. DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E NO MOMENTO DO FORNECIMENTO: LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE - LARS E RELATÓRIO DE ESTUDOS EMITIDO PELO LABORATÓRIO COMPROVADAMENTE MONITORADO PELO INMETRO EM BPL, CONFORME ATENDIMENTO A ALÍNEA B, DO INCISO III DO ART.13 E AO § 5º DO ART.39 DO ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPROVANTE DE BAIXO RISCO A SAÚDE - CBRS PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, NA DMU ESPECIFICADA, ASSINADO PELO FORNECEDOR, CONFORME MODELO DE DOCUMENTO APROVADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM 17/07/2013 PARA ATENDIMENTO A ALÍNEA B, DO INCISO III DO ART.13 E AO § 5º DO ART.39 DO ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FICHA DE	KG	22,40
	INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO FISPQ. PROCEDÊNCIA		
1	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SCHNEIDER - POTÊNCIA: 1CV, ESTÁGIOS: 1, TENSÃO: 220V, SUCÇÃO (ENTRADA): 1 1/4 POL. (BSP), RECALQUE (SAÍDA): 1 POL. (BSP), VAZÃO MÁXIMA: 9,100 L/H PARA 14 MCA (METROS), VAZÃO MÍNIMA: 13,700 L/H PARA 1 MCA (METROS), ALTURA MÁXIMA DE SUCÇÃO: 8M, MOTOR: WEG (IP-21), ROTAÇÃO: 3.500 RPM (2 POLOS), CARÇAÇA: FERRO FUNDIDO, ROTOR: ALUMÍNIO - 123MM, EIXO: INOX, SELO MECÂNICO: AÇO INOX (AISI-304), TEMPERATURA MÁXIMA: 70°C	UN	1

#### 4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A CONTRATAÇÃO

4.1 - O objeto necessita ser contratado até a segunda semana do mês de outubro de 2024, tendo em vista a situação emergencial no Bairro Estância do Sol..

#### 5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 01.616.270/0001-94**

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Ass

---

**6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - A gestão do contrato será feita pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Thairik Shenayder Martins dos Santos.

6.2 - A Fiscalização será realizada pelo Secretário Municipal de Obras, o Sr. Ediel da Silva Lage.

**7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Alto Caparaó, 30/09/2024

---

**Ediel da Silva Lage**  
Secretário(a) Municipal de Obras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 01.616.270/0001-94**

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Ass

**TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Assunto: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SCHNEIDER E TRICLORO ORGÂNICO PARA O POÇO ARTESIANO, LOCALIZADO NO BAIRRO ESTÂNCIA DO SOL, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1081/ 2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência.

No dia 01/10/2024, abri o **Processo nº 115/2024**, autuei seus documentos e rubriquei suas páginas.

Alto Caparaó, 01/10/2024.

**Sophia Regina Vilaça Emerick**  
Agente de Contratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

## DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Alto Caparaó, 01/10/2024.

De: Setor de Contabilidade

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Informação de recursos orçamentários.

Referente: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SCHNEIDER E TRICLORO ORGÂNICO PARA O POÇO ARTESIANO, LOCALIZADO NO BAIRRO ESTÂNCIA DO SOL, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1081/ 2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, informo a existência de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para fazer frente à despesa do referido objeto, razão pela qual, nos termos do inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, INDICO abaixo a(s) seguinte(s) rubrica(s) à conta do orçamento em vigor:

Projeto/Atividade: 638

02.027.17.512.0760.1020.4.4.90.51.00

CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE ABASTECIMENTO DE AGUA

1.500.000.0000.000

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Atenciosamente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 01.616.270/0001-94**

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

---

**Jacimar Alves Moreira - CRC - MG/PJ - 6.962**  
Setor Contábil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SCHNEIDER E TRICLORO ORGÂNICO PARA O POÇO ARTESIANO, LOCALIZADO NO BAIRRO ESTÂNCIA DO SOL, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1081/ 2024, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

#### 2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO POR EMERGÊNCIA (ART. 75, VIII)

2.1. Conforme fundamentação descrita em tópico específico do documento de formalização de demanda, a contratação deve ocorrer por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, **com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, conforme justificativa abaixo:

Alto Caparaó enfrenta uma grave crise hídrica, marcada pela escassez de fontes tradicionais de captação de água. Os locais habitualmente utilizados estão secos e não conseguem suprir a demanda dos diversos bairros da cidade. Essa situação requer soluções urgentes e eficazes para garantir o abastecimento de água à população.

2.2 - Através da Dispensa Emergencial nº 015/2024 foi solucionada a situação do desabastecimento de água do Bairro Estância do Sol, através da perfuração de um poço artesiano capaz de suprir a necessidade daquele bairro e também do Bairro Cornélio Emerich.

2.3 - No entanto para que essa água chegue até as caixas das casas com eficiência e segurança é necessário a aquisição de uma motobomba, e um produto específico para a purificação, conforme orientação da Equipe Técnica que fez a instalação dos poços, bem como o Engenheiro Químico e o Engenheiro Ambiental.

2.4 - A bomba centrífuga Schneider é fundamental para a operação de poços artesianos, principalmente por sua eficiência e capacidade de bombeamento. Aqui estão alguns pontos que destacam sua importância:

2.4.1 - Eficiência de Bombeamento: As bombas centrífugas são projetadas para mover grandes volumes de água de maneira eficiente, o que é crucial em poços artesianos, onde a extração deve ser constante e rápida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

2.4.2 - Pressão Constante: Elas conseguem manter uma pressão constante, o que é importante para o abastecimento de água em residências e sistemas de irrigação.

2.4.3 - Durabilidade: A marca Schneider é conhecida pela qualidade de seus produtos, garantindo durabilidade e resistência, mesmo em condições adversas.

2.4.4- Manutenção Simples: A facilidade de manutenção dessas bombas reduz o tempo de inatividade e os custos operacionais, o que é essencial para a operação contínua de poços.

2.4.5 - Versatilidade: Podem ser usadas em diferentes profundidades de poços e em várias aplicações, desde uso doméstico até agrícola e industrial.

2.4.6 - Tecnologia Avançada: Muitas bombas Schneider incorporam tecnologia moderna, o que aumenta a eficiência energética e reduz o impacto ambiental.

2.5 - A purificação da água em poços artesianos é essencial por diversas razões, que vão desde a saúde pública até a proteção do meio ambiente, e o Tricloro Orgânico vai auxiliar nesse purificação. Aqui estão alguns pontos que destacam sua importância, garantindo aos usuários:

2.5.1 -Saúde Pública: A água potável contaminada pode conter patógenos, metais pesados e produtos químicos prejudiciais. A purificação garante que a água esteja livre de contaminantes que podem causar doenças.

2.5 2- Qualidade da Água: Processos de purificação melhoram a qualidade da água, removendo impurezas e melhorando o sabor e a odor. Isso é fundamental para o consumo humano e uso em atividades diárias.

2.5 .3 - Prevenção de Doenças: A purificação reduz o risco de doenças transmitidas pela água, como hepatite A, cólera e gastroenterites, protegendo a saúde da comunidade.

2.5.4-Sustentabilidade: Garantir água limpa e segura a partir de poços artesianos ajuda a conservar os recursos hídricos e a proteger os ecossistemas locais.

2.5 .5 -Aumento da Vida Útil do Sistema: A purificação pode ajudar a prevenir a corrosão e a formação de incrustações em bombas e tubulações, aumentando a durabilidade e eficiência dos sistemas de abastecimento.

2.5 6 -A purificação da água de poços artesianos, portanto, é um passo vital para garantir saúde, segurança e sustentabilidade, beneficiando tanto as pessoas quanto o meio ambiente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

2.7- A contratação de uma empresa especializada, para o fornecimento desses insumos, pode ser realizado de forma rápida e eficiente, atendendo a demanda emergencial da população.

2.8 - A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na instalação da bomba e na aplicação do tricloro, garantindo que os serviços sejam realizados de acordo com normas técnicas e ambientais.

2.9 - Diante da crise hídrica enfrentada por Alto Caparaó, a aquisição de motobomba Centrífuga Schneider e Tricloro orgânico para o poço artesiano, localizado no Bairro Estância do Sol, em razão da situação de emergencial nos termos do Decreto Municipal Nº. 1081/ 2024, é uma solução necessária e urgente. O investimento em infraestrutura hídrica é essencial para garantir qualidade de vida e saúde para a população, além de fortalecer a resiliência da cidade em face de futuros desafios relacionados à água.

### 3 - DA PADRONIZAÇÃO

3.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

### 4 - DA NATUREZA DO OBJETO

4.1 - O(s) serviço(s) objeto desta contratação é(são) caracterizado(s) como comum(ns).

### 5 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SCHNEIDER - POTÊNCIA: 1CV, ESTÁGIOS: 1, TENSÃO: 220V, SUCÇÃO (ENTRADA): 1 1/4 POL. (BSP), RECALQUE (SAÍDA): 1 POL. (BSP), VAZÃO MÁXIMA: 9,100 L/H PARA 14 MCA (METROS), VAZÃO MÍNIMA: 13,700 L/H PARA 1 MCA (METROS), ALTURA MÁXIMA DE SUCÇÃO: 8M, MOTOR: WEG (IP-21), ROTAÇÃO: 3.500 RPM (2 POLOS), CARCAÇA: FERRO FUNDIDO, ROTOR: ALUMÍNIO - 123MM, EIXO: INOX, SELO MECÂNICO: AÇO INOX (AISI-304), TEMPERATURA MÁXIMA: 70°C	UN	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
2	TRICLORO ORGÂNICO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PASTILHA À BASE DE ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO C3Cl3N3O3 CONTENDO FLUORSILICATO DE SÓDIO (50%/50%) TEOR DE CLORO ATIVO: ? 90 PASTILHAS DE 200G. DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E NO MOMENTO DO FORNECIMENTO: LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE - LARS E RELATÓRIO DE ESTUDOS EMITIDO PELO LABORATÓRIO COMPROVADAMENTE MONITORADO PELO INMETRO EM BPL, CONFORME ATENDIMENTO A ALÍNEA B, DO INCISO III DO ART.13 E AO § 5º DO ART.39 DO ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPROVANTE DE BAIXO RISCO A SAÚDE - CBRS PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, NA DMU ESPECIFICADA, ASSINADO PELO FORNECEDOR, CONFORME MODELO DE DOCUMENTO APROVADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM 17/07/2013 PARA ATENDIMENTO A ALÍNEA B, DO INCISO III DO ART.13 E AO § 5º DO ART.39 DO ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FICHA DE	KG	22,40
	INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO FISPQ. PROCEDÊNCIA		
1	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SCHNEIDER - POTÊNCIA: 1CV, ESTÁGIOS: 1, TENSÃO: 220V, SUCCÃO (ENTRADA): 1 1/4 POL. (BSP), RECALQUE (SAÍDA): 1 POL. (BSP), VAZÃO MÁXIMA: 9,100 L/H PARA 14 MCA (METROS), VAZÃO MÍNIMA: 13,700 L/H PARA 1 MCA (METROS), ALTURA MÁXIMA DE SUCCÃO: 8M, MOTOR: WEG (IP-21), ROTAÇÃO: 3.500 RPM (2 POLOS), CARÇAÇA: FERRO FUNDIDO, ROTOR: ALUMÍNIO - 123MM, EIXO: INOX, SELO MECÂNICO: AÇO INOX (AISI-304), TEMPERATURA MÁXIMA: 70°C	UN	1
2	TRICLORO ORGÂNICO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PASTILHA À BASE DE ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO C3Cl3N3O3 CONTENDO FLUORSILICATO DE SÓDIO (50%/50%) TEOR DE CLORO ATIVO: ? 90 PASTILHAS DE 200G. DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E NO MOMENTO DO FORNECIMENTO: LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE - LARS E RELATÓRIO DE ESTUDOS EMITIDO PELO LABORATÓRIO COMPROVADAMENTE MONITORADO PELO INMETRO EM BPL, CONFORME ATENDIMENTO A ALÍNEA B, DO INCISO III DO ART.13 E AO § 5º DO ART.39 DO ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPROVANTE DE BAIXO RISCO A SAÚDE - CBRS PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, NA DMU ESPECIFICADA, ASSINADO PELO FORNECEDOR, CONFORME MODELO DE DOCUMENTO APROVADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM 17/07/2013 PARA ATENDIMENTO A ALÍNEA B, DO INCISO III DO ART.13 E AO § 5º DO ART.39 DO ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FICHA DE	KG	22,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO FISPQ. PROCEDÊNCIA		
1	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SCHNEIDER - POTÊNCIA: 1CV, ESTÁGIOS: 1, TENSÃO: 220V, SUÇÇÃO (ENTRADA): 1 1/4 POL. (BSP), RECALQUE (SAÍDA): 1 POL. (BSP), VAZÃO MÁXIMA: 9,100 L/H PARA 14 MCA (METROS), VAZÃO MÍNIMA: 13,700 L/H PARA 1 MCA (METROS), ALTURA MÁXIMA DE SUÇÇÃO: 8M, MOTOR: WEG (IP-21), ROTAÇÃO: 3.500 RPM (2 POLOS), CARCAÇA: FERRO FUNDIDO, ROTOR: ALUMÍNIO - 123MM, EIXO: INOX, SELO MECÂNICO: AÇO INOX (AISI-304), TEMPERATURA MÁXIMA: 70°C	UN	1

## 6 - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, **improrrogável na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.**

6.2 - O Contrato emergencial poderá ser antecipadamente rescindido, caso venha a ser firmado antes do advento do termo fixado no subitem 6.1, novo contrato administrativo, decorrente de processo licitatório cujo objeto abarque o ora contratado.

## 7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados em tópicos específicos deste instrumento, sendo redundante incluí-los aqui.

## 8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratada no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

### 8.2 - Sustentabilidade

8.2.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

8.2.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);  
d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;  
c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;  
d) observação das normas do INMETRO;  
e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;  
f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

### 8.3 - Subcontratação

8.3.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 8.4 - Garantia da contratação

8.4.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de execução do(s) serviço(s) começará a fluir a partir do (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Município de Alto Caparaó.

9.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

9.1.2.1 - O poço artesiano foi perfurado em terreno pertencente ao próprio Município, localizado na Rua Guanair Gonçalves Alves, nº 133, Bairro Estância do Sol, Alto Caparaó/MG.

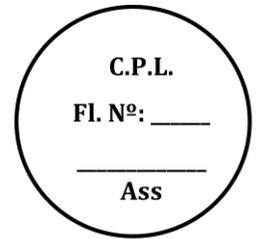
9.1.2.2 - O fornecimento/instalação dos insumos deverá ocorrer com a instalação de todos os itens necessários e todas as etapas técnicas e operacionais para garantir a eficácia e a qualidade do poço, além de atender à situação emergencial estabelecida pelo Decreto Municipal nº 1081/2024.

9.1.2.3 - Em razão da situação emergencial, não serão realizados os estudos preliminares de sondagem, considerando aspectos geológicos e hidrológicos, bem como a licença ambiental será pleiteada pela equipe técnica do Município de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.616.270/0001-94**

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com



forma concomitante, não sendo possível o licenciamento prévio, em razão da situação emergencial.

9.1.2.4 - Inicialmente será emitida a OS em relação aos itens perfuração e revestimento, para que a Empresa realize a mobilização de equipamentos e recursos para o local do poço. Havendo o resultado positivo na obtenção de água, os demais itens serão executados.

9.1.2.5 - Teste de Qualidade: Análise da qualidade da água para verificar se atende aos padrões de potabilidade e segurança estabelecidos pelas autoridades de saúde.

9.1.2.6 - A instalação da bomba no poço artesiano é um passo crucial para garantir que a água seja extraída de forma eficiente e confiável.

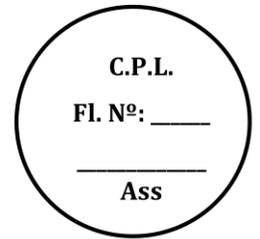
9.1.2.7 - A instalação da bomba é a etapa final após a perfuração do poço artesiano, essencial para garantir a captação e o fornecimento contínuo de água para o sistema de abastecimento. O processo deve ser realizado com precisão para assegurar a funcionalidade e a durabilidade do poço.

9.1.2.12 - A Empresa deverá fornecer a bomba submersa especificada, com garantia mínima de 12 (doze) meses do equipamento.

9.1.2.13 - Montagem da Bomba: a montagem inclui a fixação da bomba ao cabo de suspensão e ao tubo de descarga. A bomba deverá ser cuidadosamente inserida no poço através do tubo de revestimento. É crucial garantir que a bomba esteja posicionada corretamente para otimizar a captação de água e minimizar riscos de danos ao equipamento.

9.1.2.14 - Conexões Hidráulicas: Está incluído todo o material para a conexão das tubulações de descarga da bomba ao sistema de distribuição de água. Verificação das conexões para garantir que não haja vazamentos e que estejam bem fixadas.

9.1.2.15 - Conexões Elétricas: Instalação da fiação elétrica, conectando a bomba ao painel de controle. A fiação deve ser adequada para a tensão e corrente especificadas, e deve ser instalada de forma segura e conforme as normas



elétricas.

9.1.2.16 - Teste de Funcionamento: Inicialização da bomba e realização de testes para verificar seu funcionamento. Ajuste da bomba para garantir que a vazão e a pressão da água atendem às especificações do projeto.

9.1.2.17 - Verificação de Vazamentos: Inspeção das conexões hidráulicas e elétricas para garantir que não haja vazamentos de água ou problemas elétricos.

9.1.2.18 - Calibração: Ajuste da bomba e dos controles para otimizar a operação, garantindo que a bomba esteja operando de forma eficiente e dentro das faixas de operação recomendadas.

9.1.2.19 - Monitoramento: Implementação de um sistema de monitoramento para acompanhar o desempenho do poço e detectar problemas potenciais precocemente.

## **10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.2 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dia(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133)

10.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dia(s), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10.4 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **11 - DO PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 01.616.270/0001-94**

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

11.1 - O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da manutenção da regularidade fiscal exigida para contratação, observadas as disposições deste Termo de Referência.

11.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais

11.3 - No caso de atraso no pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

- $EM = I \times N \times V$ , onde:
- EM = encargos moratórios
- N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
- V = valor a ser pago
- I = índice de atualização financeira = 0,0001643

11.4 - À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições de acordo com as exigências contidas neste termo de Referência.

## **12 - REAJUSTE**

12.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 - O reajuste será realizado por apostilamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

## 13 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 13.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, através de cotação formal por meio de comunicação eletrônica (e-mail) ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar, observado a regra prevista no art. 23, §1º, inciso IV e **publicação de manifestação de interesse em obter proposta adicional.**

13.1.2 - No caso de não se obter proposta adicional, o contratante poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

13.1.3 - Nos termos do §4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, (...) quando justificadamente não for possível estimar o valor do objeto, o futuro contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

### 13.2 - Condição prévia a habilitação

13.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1.1. Consultar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento.

**Nota explicativa:** Caso não esteja disponível no PNCP a consulta acima, poderá ser realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, a qual abrange também o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

## 14- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

**14.2 - Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

### 14.3 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.3.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.3.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### 14.4 - Qualificação Econômica Financeira

14.4.1 - Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

### 14.5 - Qualificação Técnica

14.5.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

## 15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Prestar os serviços de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e outras normas internacionais certificadas pela ABNT.

15.2 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

15.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, dos produtos e materiais utilizados quando necessário, substituindo ou refazendo os serviços que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste TR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual;

15.4 - A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

### 16 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 - Emitir Ordem de Serviço.

16.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

16.3 - Rejeitar todo serviço e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

16.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no termo de referência.

### 17. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. A presente contratação será formalizada por meio de instrumento contratual.

### 18 - ALTERAÇÕES

18.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes do Capítulo VII da Lei nº 14.133/2021.

### 19 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

19.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

### 20 - SANÇÕES

20.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme cláusula 12 do contrato.

20.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

### 21 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

21.1 - custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 01.616.270/0001-94**

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Ass

---

## **22 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

22.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Alto Caparaó.

Projeto/Atividade: 638

02.027.17.512.0760.1020.4.4.90.51.00

CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE ABASTECIMENTO DE AGUA

1.500.000.0000.000

Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, 01/10/2024.

---

**Ediel da Silva Lage**  
**Secretário(a) Municipal de Obras**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, 01/10/2024.

De: Gabinete do Prefeito

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SCHNEIDER E TRICLORO ORGÂNICO PARA O POÇO ARTESIANO, LOCALIZADO NO BAIRRO ESTÂNCIA DO SOL, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1081/ 2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência.

Prezados(as)

**CONSIDERANDO** a importância do objeto a ser contratado pelo(a) Município de Alto Caparaó e em face das justificativas apresentadas pelo setor requisitante;

### DECIDO:

1 - **APROVAR** o Termo de referência;

2 - Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes com vistas:

2.1 - À estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, ou realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa;

2.1.1 - Quando não for possível obter as três cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada conforme entendimento do TCU - Acórdão nº 2.531/2011, Plenário, Rel. Min. José Jorge, DOU de 28.09.2011.)

2.2 - À demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. (informação a ser fornecida pelo setor contábil);

2.3 - À publicação no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do aviso de dispensa contendo, dentre outras informações, a especificação do objeto pretendido com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.4 - À observância das demais formalidades previstas no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

3 - ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.616.270/0001-94**

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

---

**José Jacomel Júnior**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.616.270/0001-94**

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Ass

**ESTIMATIVA DE DESPESA CONTENDO O RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS**

**1 - OBJETO**

**1.1 - AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SCHNEIDER E TRICLORO ORGÂNICO PARA O POÇO ARTESIANO, LOCALIZADO NO BAIRRO ESTÂNCIA DO SOL, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1081/ 2024**, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

**2 - ÁREAS(S) REQUISITANTE(S)**

2.1 - Secretaria Municipal de Obras

**3 - PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SCHNEIDER - POTÊNCIA: 1CV, ESTÁGIOS: 1, TENSÃO: 220V, SUCÇÃO (ENTRADA): 1 1/4 POL. (BSP), RECALQUE (SAÍDA): 1 POL. (BSP), VAZÃO MÁXIMA: 9,100 L/H PARA 14 MCA (METROS), VAZÃO MÍNIMA: 13,700 L/H PARA 1 MCA (METROS), ALTURA MÁXIMA DE SUCÇÃO: 8M, MOTOR: WEG (IP-21), ROTAÇÃO: 3.500 RPM (2 POLOS), CARÇAÇA: FERRO FUNDIDO, ROTOR: ALUMÍNIO - 123MM, EIXO: INOX, SELO MECÂNICO: AÇO INOX (AISI-304), TEMPERATURA MÁXIMA: 70°C	UN	1	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 01.616.270/0001-94**

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG

(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
2	TRICLORO ORGÂNICO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PASTILHA À BASE DE ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO C3Cl3N3O3 CONTENDO FLUORSILICATO DE SÓDIO (50%/50%) TEOR DE CLORO ATIVO: ? 90 PASTILHAS DE 200G. DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E NO MOMENTO DO FORNECIMENTO: LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE - LARS E RELATÓRIO DE ESTUDOS EMITIDO PELO LABORATÓRIO COMPROVADAMENTE MONITORADO PELO INMETRO EM BPL, CONFORME ATENDIMENTO A ALÍNEA B, DO INCISO III DO ART.13 E AO § 5º DO ART.39 DO ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPROVANTE DE BAIXO RISCO A SAÚDE - CBRS PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, NA DMU ESPECIFICADA, ASSINADO PELO FORNECEDOR, CONFORME MODELO DE DOCUMENTO APROVADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM 17/07/2013 PARA ATENDIMENTO A ALÍNEA B, DO INCISO III DO ART.13 E AO § 5º DO ART.39 DO ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FICHA DE	KG	22,40	R\$ 146,50	R\$ 3.283,60
	INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO FISPQ. PROCEDÊNCIA				
1	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SCHNEIDER - POTÊNCIA: 1CV, ESTÁGIOS: 1, TENSÃO: 220V, SUCÇÃO (ENTRADA): 1 1/4 POL. (BSP), RECALQUE (SAÍDA): 1 POL. (BSP), VAZÃO MÁXIMA: 9,100 L/H PARA 14 MCA (METROS), VAZÃO MÍNIMA: 13,700 L/H PARA 1 MCA (METROS), ALTURA MÁXIMA DE SUCÇÃO: 8M, MOTOR: WEG (IP-21), ROTAÇÃO: 3.500 RPM (2 POLOS), CARÇAÇA: FERRO FUNDIDO, ROTOR: ALUMÍNIO - 123MM, EIXO: INOX, SELO MECÂNICO: AÇO INOX (AISI-304), TEMPERATURA MÁXIMA: 70°C	UN	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 01.616.270/0001-94**

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
2	TRICLORO ORGÂNICO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PASTILHA À BASE DE ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO C3Cl3N3O3 CONTENDO FLUORSILICATO DE SÓDIO (50%/50%) TEOR DE CLORO ATIVO: ? 90 PASTILHAS DE 200G. DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E NO MOMENTO DO FORNECIMENTO: LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE - LARS E RELATÓRIO DE ESTUDOS EMITIDO PELO LABORATÓRIO COMPROVADAMENTE MONITORADO PELO INMETRO EM BPL, CONFORME ATENDIMENTO A ALÍNEA B, DO INCISO III DO ART.13 E AO § 5º DO ART.39 DO ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPROVANTE DE BAIXO RISCO A SAÚDE - CBRS PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, NA DMU ESPECIFICADA, ASSINADO PELO FORNECEDOR, CONFORME MODELO DE DOCUMENTO APROVADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM 17/07/2013 PARA ATENDIMENTO A ALÍNEA B, DO INCISO III DO ART.13 E AO § 5º DO ART.39 DO ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FICHA DE	KG	22,40	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
	INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO FISPQ. PROCEDÊNCIA				
1	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SCHNEIDER - POTÊNCIA: 1CV, ESTÁGIOS: 1, TENSÃO: 220V, SUCÇÃO (ENTRADA): 1 1/4 POL. (BSP), RECALQUE (SAÍDA): 1 POL. (BSP), VAZÃO MÁXIMA: 9,100 L/H PARA 14 MCA (METROS), VAZÃO MÍNIMA: 13,700 L/H PARA 1 MCA (METROS), ALTURA MÁXIMA DE SUCÇÃO: 8M, MOTOR: WEG (IP-21), ROTAÇÃO: 3.500 RPM (2 POLOS), CARÇAÇA: FERRO FUNDIDO, ROTOR: ALUMÍNIO - 123MM, EIXO: INOX, SELO MECÂNICO: AÇO INOX (AISI-304), TEMPERATURA MÁXIMA: 70°C	UN	1	R\$ 36.900,00	R\$ 36.900,00

3.1 - O valor total estimado da contratação é de R\$ 6.656,69.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

3.2 - O valor estimado foi definido com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, oriundos dos seguintes parâmetros:

- Painel para consulta de preços;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Contratações similares feitas pela Administração Pública;

Em razão da situação emergencial, foram realizados levantamentos de preços nas plataformas utilizadas pela Administração, bem como houve a obtenção de proposta de uma empresa especializada no ramo que atua na região, cujos valores ofertados estão de acordo com os praticados no mercado.

Referida Empresa tem disponibilidade para entrega dos itens de forma imediata, atendendo assim, a situação emergencial enfrentada pelo Município.

### 3.3 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES QUE PARTICIPARAM DA PESQUISA DE PREÇOS, SE FOR O CASO

## 4 - CONCLUSÃO

4.1 - Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021 e (tipo de regulamento e número), certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Alto Caparaó, 01/10/2024.

**JOÃO VICTOR EMERICH DE AZEVEDO BRINATE MIRANDA**  
Departamento de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.616.270/0001-94**

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Ass